



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5942 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.635, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 2.065.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20251823295, aprovado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.001.2-797	Administração de Recursos Humanos			2.065.000,00
		3.1.90.11	15010000	2.065.000,00
TOTAL				2.065.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas			1.718,00
		4.4.90.51	15010000	1.718,00
15.453.156.2-527	Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito			865.184,00
		3.3.90.30	15010000	12.987,00
		3.3.90.35	15010000	100.000,00
		3.3.90.36	15010000	4.995,00
		3.3.90.37	15010000	200.000,00
		3.3.90.39	15010000	72.202,00
		3.3.90.47	15010000	5.000,00
		3.3.90.93	15010000	5.000,00
		4.4.90.51	15010000	435.000,00
		4.4.90.52	15010000	30.000,00
SUBTOTAL				866.902,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.451.156.1-655	Ampliação da Infraestrutura Turística			250.000,00
		3.3.90.39	15010000	250.000,00
23.695.155.1-632	Fortalecimento de Ações de Promoção Turística			562.211,00
		3.3.90.32	15010000	66.500,00
		3.3.90.39	15010000	485.711,00
		3.3.90.92	15010000	10.000,00
23.695.155.1-634	Gerenciamento do Desenvolvimento Turístico			50.000,00
		3.3.90.39	15010000	50.000,00
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico			315.887,00
		3.3.90.39	15010000	315.887,00
23.695.155.2-642	Fomento ao Turismo de Eventos			20.000,00
		3.3.90.39	15010000	20.000,00
SUBTOTAL				1.198.098,00
TOTAL				2.065.000,00

DECRETO Nº 13.633, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 7.959.578,63 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20251836141, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 7.959.578,63 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais de sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251532967, de 11 de dezembro de 2025, de acordo com os itens II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPU – Principal – Próprio R\$ 650.268,00

Rem. Dep. Banco Não Vinculados R\$ 1.462.411,63

ISS – Principal – Próprio R\$ 4.091.467,00

IRRF – Rendimentos Trabalho R\$ 1.755.432,00

TOTAL R\$ 7.959.578,63

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-075	Cumprimento de Sentenças Judiciais			7.959.578,63
		3.3.90.39	15000000	7.959.578,63
TOTAL				7.959.578,63

DECRETO Nº 13.632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 6.019.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251815551, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 6.019.000,00 (seis milhões e dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-151	Ações Educativas Complementares			5.807.000,00
		3.3.90.30	15000000	5.807.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			196.000,00
		3.3.90.92	15000000	196.000,00
12.365.153.1-131	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para os Centros Municipais de			16.000,00
	Educação Infantil	4.4.90.52	15000000	16.000,00
TOTAL				6.019.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental			6.019.000,00
		4.4.90.39	15000000	6.019.000,00
TOTAL				6.019.000,00

DECRETO Nº 13.631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 700.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20251770787, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Portarias GM/MS nº7.500, de 08 de julho de 2025 e nº7.666, de 22 de julho de 2025, sendo através de Transferência Especial do Governo Federal, proveniente de Emendas Parlamentares, destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 700.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			700.000,00
		3.3.50.39	17063110	700.000,00
TOTAL				700.000,00

DECRETO Nº 13.630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Controladoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº CGM-20251842257, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Controladoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 26.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.001.2-693	Administração de Recursos Humanos			200.000,00
		3.1.90.11	15000000	200.000,00
TOTAL				200.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 26.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.001.2-696	Manutenção e Funcionamento da CGM			40.238,00
		3.3.90.92	15000000	3.000,00
		4.4.90.52	15000000	28.910,00
		3.3.90.39	15000000	8.328,00
04.121.001.2-100	Manutenção dos Serviços de Informática da CGM			33.101,00
		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.40	15000000	31.101,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
04.122.162.1-699	Modernização e Aparelhamento da Controladoria Geral do Município			21.000,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.000,00
04.124.162.1-701	Implantação de Programa de Cooperação Técnica e Intercâmbio entre Controladorias			35.000,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
		4.4.90.39	15000000	10.000,00
04.124.001.2-697	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			9.000,00

		3.3.90.30	15000000	1.000,00
		3.3.90.39	15000000	6.000,00
		4.4.90.39	15000000	2.000,00
SUBTOTAL				138.339,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.2-069	Reforma e Revitalização da Sede do Governo Municipal			61.661,00
		4.4.90.51	15000000	61.661,00
SUBTOTAL				61.661,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 13.629, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20251766402, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251532967, de 11 de dezembro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal – Próprio R\$ 8.013.688,00

IPTU – Dívida Ativa R\$ 1.950.213,00

IPTU – Principal – Próprio R\$ 2.106.821,00

IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo R\$ 7.929.278,00

TOTAL R\$ 20.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			20.000.000,00
		3.1.90.91	15000000	20.000.000,00
SUBTOTAL				20.000.000,00

*DECRETO Nº 13.626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 307.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20251823295, aprovado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 18 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.001.2-797	Administração de Recursos Humanos			307.000,00
		3.1.90.11	15010000	307.000,00
TOTAL				307.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			40.000,00
		3.3.90.39	15010000	20.000,00
		4.4.90.51	15010000	20.000,00
06.122.001.2-796	Manutenção e Funcionamento da SEMDES			205.000,00

06.126.164.2-198	Reestruturação da Central de Videomonitoramento	3.3.90.30	15010000	455.000,00	06.182.164.2-203	Reestruturação da Defesa Civil	22.000,00
		3.3.90.39	15010000	35.000,00			3.3.90.30
		3.3.90.39	15010000	25.000,00			10.000,00
		4.4.90.51	15010000	100.000,00			3.3.90.39
				20.000,00			12.000,00
		3.3.90.30	15010000	10.000,00			20.000,00
		3.3.90.39	15010000	10.000,00			3.3.90.30
							20.000,00
				TOTAL			307.000,00

*Republicado por incorreção

DECRETO N° 13.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece os critérios de funcionamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros durante o Natal em Natal e Réveillon 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a realização das festividades do Natal em Natal e Réveillon 2025 por parte deste Município a partir do dia 25 de dezembro até 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a mobilização da população para participação dos eventos na cidade, que demanda operação especial no Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP);

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o deslocamento da população por meio do transporte público coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma operação especial para atendimento dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º Os critérios de funcionamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) do Município do Natal durante os dias 25 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, dias do Natal em Natal e Réveillon 2025, será na forma deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) será o órgão responsável pela aplicação deste Decreto.

**CAPÍTULO I
DA OPERAÇÃO**

Art. 2º Cria-se as seguintes linhas especiais para atendimento da população durante o Natal em Natal e Réveillon 2025:

- a) SE2 - Redinha/Brasil Novo/Parque das Dunas/Pajuçara/Nova Natal;
- b) SE3 - Redinha/Santarém/Alvorada IV/Vale Dourado/Parque dos Coqueiros;
- c) SE7 - Expresso Zona Norte/Nova Natal - Ponta Negra/Praia do Meio/Redinha/Brasil Novo/Parque das Dunas/Pajuçara/Gramoré/Nova Natal;
- d) SE8 - Expresso Zona Norte/Parque dos Coqueiros - Ponta Negra/Igapó /Panatis/Alvorada IV/Jardim Progresso/Vale Dourado/Parque dos Coqueiros;
- e) SE9 - Expresso Planalto - Ponta Negra/Neópolis/Cidade Satélite/Planalto;
- f) SE13 - Expresso Igapó.

§ 1º As linhas das alíneas c, d, e e f operarão no formato expresso, tendo paradas apenas em locais determinados.

§ 2º A STTU detalhará, na documentação operacional, os itinerários, horários e condições operacionais das linhas.

Art. 3º As seguintes linhas da rede Corujão serão reforçadas, conforme determinações operacionais da STTU, sendo elas:

I - Corujão E;

II - Corujão da linha N-73;

Art. 4º Não haverá cobrança de tarifa ao usuário nas linhas especiais criadas na forma do art. 2º, nem nas linhas da rede Corujão.

CAPÍTULO III**DA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES**

Art. 5º A remuneração dos operadores será:

I - No caso de linhas em que ocorra o aproveitamento de toda a jornada do motorista, será remunerado pelo quilômetro rodado, calculado a partir da planilha tarifária vigente, encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$Q_{km} = \frac{T_{ar} \times M_p}{Km_m}$$

Onde:

Q_{km} = custo quilométrico;

T_{ar} = tarifa calculada;

M_p = média mensal de passageiro;

Km_m = quilometragem média mensal.

II - No caso de linhas em que não ocorra o aproveitamento de toda a jornada do motorista, será remunerado pelo:

a) Custo de mobilização do veículo, encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$C_F = \frac{C_{F,OPERACIONAL} + C_{F,RESERVA}}{(1 - \Sigma T / 100)} \quad 30$$

Onde:

C_F = custo de mobilização do veículo;

C_{F,OPERACIONAL} = custo fixo de frota operacional;

C_{F,RESERVA} = custo fixo de frota reserva;

ΣT = somatório de tributos;

b) Custo variável do quilômetro rodado, encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$C_{VKM} = \frac{C_V}{(1 - \Sigma T / 100)}$$

Onde:

C_{VKM} = custo variável por quilômetro rodado;

C_V = custo variável por quilômetro operacional;

ΣT = somatório de tributos;

c) O custo da operação por linha, é encontrado a partir da seguinte fórmula:

$$C_{OP} = (C_F \times F \times D) + (C_{VKM} \times Km \times V \times D)$$

Onde:

C_{OP} = Custo de remuneração da operação por linha;

C_F = custo de mobilização do veículo;

F = frota necessária para cumprir a operação da linha, por dia;

D = número de dias de operação da linha;

V = número de viagens necessárias para o cumprimento da operação da linha, por dia;

C_V = custo variável por quilômetro operacional;

Km = extensão da linha;

ΣT = somatório de tributos;

d) Após o previsto nas alíneas *a* e *b* deste artigo, a aplicação da seguinte fórmula:

$$C_{REMUNERAÇÃO} = \Sigma C_{OP}$$

Onde:

C_{REMUNERAÇÃO} = Custo de Remuneração da operação

ΣC_{OP} = Somatório dos custos de remuneração das linhas da operação.

Art. 6º A remuneração dos operadores será realizada por linha, com base nos valores calculados na forma do art. 5º.

Art. 7º Os custos da operação serão arcados com recursos do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A STTU poderá expedir normas complementares para operacionalizar a aplicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMDES-20251823295,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.635

Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	35.101	23.101	31.101	31.101
Orçamentária	SEMDES	STTU	SETUR	SETUR
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15010000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Dezembro	2.065.000,00	866.902,00	862.211,00	335.887,00
Indisponível				
Subtotal	2.065.000,00	866.902,00	862.211,00	335.887,00
TOTAL	2.065.000,00			2.065.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20251836141,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.633

Tipo	Incorporação
Unidade	37.210
Orçamentária	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Dezembro	7.959.578,63
Indisponível	
Total	7.959.578,63

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20251815551,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.632

Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME	SME
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Dezembro	196.000,00	5.807.000,00	6.003.000,00
Indisponível			
Subtotal	196.000,00	5.807.000,00	6.003.000,00
TOTAL		6.003.000,00	6.003.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20251770787,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.631

Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Dezembro	700.000,00
Indisponível	
Total	700.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº CGM-20251842257,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.630

Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	26.101	11.101	26.101	26.101
Orçamentária	CGM	SMG	CGM	CGM
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Dezembro	200.000,00	61.661,00	82.339,00	56.000,00
Indisponível				
Subtotal	200.000,00	61.661,00	82.339,00	56.000,00
TOTAL	200.000,00			200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº PGM-20251766402,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.629

Tipo	Incorporação
Unidade	13.101
Orçamentária	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN
Fonte	15000000
Meses	
Dezembro	
Indisponível	
Total	20.000.000,00

PORTEIRA Nº. 5301/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMG-20251762334, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCO PINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.590-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo de Acompanhamento Governamental, símbolo DG, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 20/01/2026 a 06/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTEIRA Nº. 5316/2025 -A.P., DE 22DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SMS -20250784214, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo relacionados, no plano de cargos, carreiras e salários, PCCV, da Vigilância Sanitária, em conformidade com a Lei Complementar nº. 245, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024.

MAT	NOME	CARGO	PADRÃO ANTIGO	PADRÃO NOVO
43.602-0	ALVARO ALBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	ARQUITETO	GER-ISL-D-004	GVSNS-V-A
72.817-6	DAISY ELAINE ANDRADE DA SILVA	BIOMEDICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-II-A
72.830-2	MARCELLY CAMPENO DA SILVA	BIOMEDICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-II-A
72.774-0	PRISCILA ARAGAO ALVES SILVA	BIOMEDICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-II-A
09.094-8	ROZANGELA BARRETO ALVES DOS SANTOS	BIOLOGO	SA2-ES4-2-D	GVSNS-VII-A
14.763-0	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA	BIOLOGO	SA2-ES4-3-C	GVSNS-VII-A
14.002-3	SIDRACI DOS SANTOS QUEIROZ	BIOLOGO	SA2-ES4-2-C	GVSNS-VII-A
14.828-8	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	BIOLOGO	SA2-ES4-3-A	GVSNS-V-A
36.763-0	AMAURO CASSIANO DE BRITO	BIOLOGO	SA2-ES4-2-D	GVSNS-IV-A
14.307-3	JOELMA MEDEIROS SIQUEIRA	ENFERMEIRO	SA2-ES4-1-B	GVSNS-VII-A
32.103-6	ZENARA CAMPOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SA2-ES4-4-B	GVSNS-III-A
73.106-1	TALITA DE FIGUEIREDO GALHARDO	ENFERMEIRO	SA2-ES3-1-A	GVSNS-II-A
08.779-3	JOAO RAFAEL LINS GUIMARAES	ENGENHEIRO CIVIL	GER-ISL-D-001	GVSNS-VII-A
41.127-2	JANNAINA KARLA DE OLIVEIRA GALHARDO AMORIM	FARMACEUTICO	SA2-ES4-2-B	GVSNS-V-A
42.042-5	CRISTIANE DE MEDEIROS MAIA	FARMACEUTICO	SA2-ES4-3-C	GVSNS-V-A
45.886-4	SABRINA SUELLA TORRES DE LIMA COSTA NOBREGA SISENANDO	FARMACEUTICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-V-A
61.867-5	BRYANDA BATISTA DA MOTA SILVA	FARMACEUTICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-IV-A
72.687-6	ANDREA CAROLINE COSTA DE ARRUDA	FARMACEUTICO	SA2-ES4-3-B	GVSNS-II-A
73.340-7	GLAUCIA LAURYANE SILVA DANTAS SOUZA	FARMACEUTICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-I-A
73.492-7	EWERTON HANDESON FIGUEIREDO DE MEDEIROS	FARMACEUTICO	SA2-ES4-1-A	GVSNS-I-A
73.577-6	SEVERINO ALVES DE MOURA FILHO	FARMACEUTICO	SA2-ES3-1-A	GVSNS-I-A
36.829-6	ANDRE LUIZ BARBOSA DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	SA2-ES4-2-B	GVSNS-VI-A
14.000-7	DIOGENES SOARES DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	SA2-ES4-2-D	GVSNS-V-A
09.064-6	HILDEBERTO MEDEIROS DA CUNHA	NUTRICIONISTA	SA2-ES4-3-A	GVSNS-VII-A
12.901-1	LENILDA GOMES DO AMARANTE	NUTRICIONISTA	SA2-ES4-3-B	GVSNS-VII-A
12.958-5	SONIA MARIA FERNANDES DA COSTA SOUZA	NUTRICIONISTA	SA2-ES4-2-A	GVSNS-VII-A
12.957-7	VIVIANNE BARBALHO GALVAO PEREIRA	NUTRICIONISTA	SA2-ES4-2-D	GVSNS-VII-A
73.430-8	RAFAELA BARBOSA PEREIRA REGO	NUTRICIONISTA	SA2-ES4-1-A	GVSNS-I-A
11.917-2	ELLIS NASA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	SA2-ES4-2-D	GVSNS-VII-A
72.703-6	JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS	ODONTOLOGO	SA2-ES4-2-A	GVSNS-I-A
62.943-0	JANINE REGINALDA GUIMARAES VIEIRA	SANITARISTA	GER-GNS-A-II	GVSNS-IV-A
72.716-6	ANA LARISSA FERNANDES DE HOLANDA SOARES	SANITARISTA	SA2-ES4-2-A	GVSNS-II-A
72.677-0	VANOVYA ALVES CLAUDIO CESARIO	SANITARISTA	SA2-ES4-1-C	GVSNS-II-A
73.114-5	PAULA GABRIELA MELO DE OLIVEIRA	SANITARISTA	SA2-ES4-1-A	GVSNS-I-A
16.5008-0	EMILIA MARGARETH DE MELO SILVA	SANITARISTA	SA2-ES3-2-B	GVSNS-I-A
73.392-6	AILA MAROPO ARAUJO	SANITARISTA	SA2-ES4-1-A	GVSNS-I-A
09.892-2	MARIA GORETH ALVES DE AZEVEDO	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-3-A	GVSNM-VII-A
10.078-1	SONIA MARIA DA SILVA	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-1-C	GVSNM-VII-A
11.485-5	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-1-C	GVSNM-VII-A
12.039-1	JOSE ANTONIO DE MOURA	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-3-A	GVSNM-VII-A
12.012-0	SHEYLA DUARTE DA COSTA SANTOS	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-1-C	GVSNM-VII-A

08.977-0	ANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-2-D	GVSNM-VII-A
09.899-0	SISINIO DE ARAUJO DANTAS	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-1-C	GVSNM-VII-A
72.678-0	JULIANA NEVES BEDA	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-1-A	GVSNM-II-A
73.492-1	EVELYNE NUNES DE OLIVEIRA GALVAO	TECNICO EM SANEAMENTO	SA2-TE4-1-A	GVSNM-I-A
32.110-9	MARIA DO CEU DE LIMA	TECNICO EM SAUDE AMBIENTAL	SA2-TE4-2-B	GVSNM-VI-A
42.686-5	FRANCISCO DAS CHAGAS VALCACIO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SA2-TE4-2-C	GVSNM-V-A
42.685-7	KARLA GEOVANNA PERES DA SILVA SOUSA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SA2-TE4-1-A	GVSNM-IV-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5310/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251868043, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838159-08.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 433/2025-AP/A, de 27 de outubro de 2025, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIZ ARAUJO LIMA	11.559-2	N2 -G	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5306/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20251822647, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata DAYANE CASSIANO DA SILVA, aprovada e classificada no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 342, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria nº. 4343/2025-A.P., de 15 de outubro de 2025, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5293/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SEMAD-20251823600, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito aportaria nº. 5260/2025-A.P., de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de dezembro de 2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5292/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo nº. SMS-20250438618,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS,

à servidora ANUSKA CARLA DE BRITO MANSO, matrícula nº. 73.632-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5291/2025-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. SMG-20251709700,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as cessões contida na portaria nº. 5120/2025-A.P., de 09 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

matrícula nº. 34.452-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio-Alimentação, AUX Transporte Natal e GIDAS durante o período de gozo das referidas férias prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4524/2025-GS/SEMAP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250919209,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Controle de Endemias, ocupado pelo servidor ISAAC BRUNO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº. 72.565-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – SME PROCESSO Nº SEINFRA-20251768421

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77
CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.503.944/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 3700, Torre B, Sala 109, Lagoa Nova, CEP 59075-810, Natal/RN.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para CONCLUSÃO da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência contratual e para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços construção Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizado no endereço: Rua Capanema, s/n, Nossa Senhora da Apresentação, zona norte, Natal/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 022/2023 -SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU. Natal, 19 de dezembro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante
MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 197/2025-GS/SMS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EWESSON TEODOSIO DO NASCIMENTO, Matrícula: 73.635-0, para ser Gestor que irá acompanhar os Termos de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMO DE FOMENTO
FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	42/2025
FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	46/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 277/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 013/2025 - PE nº 58/2024

PROCESSO Nº 20251381179

Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de curativos especiais

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982 - 10.302.146.2-439

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 277/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetuado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor(a): Cilane Cristina Costa da S. Vasconcelos - Matr. nº 13.890-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 22 de Dezembro de 2025.

PORTARIA Nº. 4682/2025-GS/SEMAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241453354,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IDILENI DA CRUZ COSTA,

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 275/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 023/2025 - PE n° 24.031/2025 - Processo Administrativo nº 20241364904 - TCE: 430261
PROCESSO N° 20251704911

Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 15.218.561/0001 – 39
Objeto: contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Módulos Nutricionais.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.306.146.2-981

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 03

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 275/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 11.704,00 (onze mil e setecentos e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetuado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor(a): EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO - MATRIC. 72.787-8.

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 22 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 274/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP N° 016/2025 - PE n° 012/2025 - Processo Administrativo nº 4.611/2025
PROCESSO N° 20251720127

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 18.588.224/0001-21

Objeto: Aquisição de curativos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982 - 10.302.146.2-439

Fonte: 16000000 e 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 03

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 274/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 837.262,50 (Oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetuado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor(a): Cilane Cristina Costa da S. Vasconcelos - Matric. nº 13.890-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 22 de Dezembro de 2025.

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 170/2021

Processo: SMS-20250458171

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo57da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.311/2025, acostado aos autosdo Processo nº SMS-20250458171.

A contratação inicial teve origem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no DecretoFederal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamenteLei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie no que consta no processo administrativo nº 07907/2020-63, celebrado na modalidadedePregão Eletrônico nº 24.117/2020 - SEMAD. TCE 268596

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.086.330/0001-20

Objeto: Acréscimo de 24,14% (vinte e quatro vírgulaquatorze por cento) no quantitativo do item 1 do contrato 170/2021

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146-2315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 32.148,36

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 32.148,36

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13890

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por esse aditivo o valor de R\$ 64.296,72(Sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência a partir da data de assinatura e término em30de novembro de 2026 .

Gestor: Emerson Augusto dos Santos Silva - Matrícula nº 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Thiago Ferraz Bulhões Veloso

Natal, 17 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 271/2025, no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2025, página 7

ONDE SE LÊ:

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

LEIA-SE:

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025

**Republicado por incorreção.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Extrato do termo do instrumento contratual ordem de compra mc n 268/2025, no Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2025, página 7

ONDE SE LÊ:

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

LEIA-SE:

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025

**Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTEIRA N° 348/2025 – GS/SEMTAS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) Evandro Henrique Roque Pereira Junior, Mat. 73.598-4 e Patrício Anderson Oliveira Ribeiro, Mat. 73.271-5, como GESTOR (A) e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20251649007 – ZAORI DATA LTDA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO N° 18.018/2025- SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20251713023 - SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADO: JM CO MÉRICO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72

ENDEREÇO DO CONTRATADO: AV INT. MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SRA DE NAZARÉ, CEP: 59.062- 600
OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, anexo I do edital

VALOR: R\$ 2.709,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Yraguacy Araújo Almeida de Souza, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Tonio Fernando Silveira Mariz : CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 19 de dezembro de 2025

Natal, 22 de Dezembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 18.019/2025- SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20251757365- SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS,

CNPJ: 08.241.747/0008-10,

CONTRATADO: INOVA CELULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA

CNPJ: 49.033.692/0001-63

ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA IGNACIO E MARIA APARECIDA TONETTO Nº 390 – DISTRITO EMPRESARIAL PREF. LUIZ ROBERTO JABALI – RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14072-108
OBJETO: Aquisição de e fraldas descartáveis, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 24.037/2025 – SEMAD.

VALOR: R\$ 27.468,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Yraguacy Araújo Almeida de Souza, Secretária Municipal de Trabalho e Assistencia Social – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Renzo Tadeu Maurin Cabrera CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 19 de dezembro de 2025

Natal, 22 de Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento, nestes termos:

Pregão eletrônico nº 22.011/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20250696463

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL ARRIMO E PASSARELA NA PRAIA DE AREIA PRETA, LOCALIZADA NA AVENIDA SILVIO PEDROSA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Adjudicatário: JMARTINS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 25.303.096/0001-98 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL ARRIMO E PASSARELA NA PRAIA DE AREIA PRETA, LOCALIZADA NA AVENIDA SILVIO PEDROSA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORATARIA Nº 185/2025 – STTU/GS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº STTU – 20250759937;

CONSIDERANDO o disposto no Item 10.12.11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico (SRP) nº 22.009/2025, que prevê a atuação de Comissão Técnica para verificação da compatibilidade da amostra com as exigências editalícias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à fase de classificação do certame, após o recebimento dos equipamentos apresentados pelo Consórcio SINALVIDA/SERTTEL;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.738/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico (SRP) nº 22.009/2025, destinada à avaliação dos serviços de gestão e modernização semafórica, composta pelos seguintes servidores:

Jose Nunes Filho, matrícula nº 00.579-7;

Walter Pedro da Silva, matrícula nº 00.358-1;

Gilney Alves Lisboa, matrícula nº 07.276-6.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica realizar e coordenar a avaliação da funcionalidade, do desempenho e da aderência técnica dos equipamentos e softwares apresentados pelo Consórcio SINALVIDA/SERTTEL, em conformidade com o Item 10.12.15 e seus subitens do Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá iniciar imediatamente as atividades de testes de instalação, ajustes e avaliação, observando o cronograma estabelecido no Item 10.12 do Termo de Referência, devendo emitir o Relatório de Avaliação Técnica da Prova de Conceito até o dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORATARIA Nº 0186/2025 – STTU/GS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

RESOLVE:

Art.º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20250594083;

Art. 2º - Designar os Servidores ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS - Mat. Nº 00.398-1, WALTER PEDRO DA SILVA - Mat. Nº 00.358-1 e JOSE ROGÉRIO DA SILVA LEITE - Mat. nº 00.105-8 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORATARIA Nº 187/2025 – STTU/GS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20251590061, cujo objetivo é prestação de serviço de uso dos postes pertencentes à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, necessários para a instalação e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica, câmeras de monitoramento e demais dispositivos

utilizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana–STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN, CNPJ: 02.270.669/0001-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO ANDRADE DE MEDEIROS, matrícula nº 73.321-0, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor GILNEY ALVES LISBOA, matrícula nº 07.296-6, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretaria de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025**

PROCESSO Nº 20251265250

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- MONAMY FUTEBOL CLUBE
- CNPJ Nº 09.108.952/0001-06

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025 EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 até 30 de abril de 2026.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
MONAMY FUTEBOL CLUBE – FILIPE BEZERRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 20251525120

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO
- CNPJ Nº 33.157.518/0001-92

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 EM 90 (NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO – ALEXANDRE MAGNO BATISTA FERREIRA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO 20/2025

PROCESSO Nº 20251065820

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte
- CNPJ Nº 02.852.277/0001-78

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2025 até 30 de abril de 2026.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – Tânia Costa

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 20251262323

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- DESPORTIVO RIO GRANDE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE RN - APAB/RN)
- CNPJ Nº 20.393.884/0001-07

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025 EM 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 até 31 de março de 2026.

Natal, 22 de dezembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
DESPORTIVO RIO GRANDE – JEFFERSON LUIZ DA SILVA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 20251065587

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
- Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais
- CNPJ Nº 34.830.961/0001-45

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025
EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2025 até 30 de março de 2026.

Natal, 31 de outubro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais – Fábio Pires da Silva

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 20251065323

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
 - Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais
- CNPJ Nº 34.830.961/0001-45

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025
EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026.

Natal, 30 de setembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais – Fábio Pires da Silva

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 20250830950

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
 - Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte
- CNPJ Nº 00.471.150/0001-83

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2025 até 29 de abril de 2026.

Natal, 30 de novembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte – Dáriô Gomes da Silva

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 20251357812

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL
 - Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN
- CNPJ Nº 50.707.234/0001-41

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

EM 90 (NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

Natal, 25 de novembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza
Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN – Érico Mafra Veríssimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONVÉNIO

Partícipes: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, Município do Natal, com o CNPJ nº 08.241.747/0001-43 e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0007-39.

Objeto: apoio financeiro para a execução dos serviços de revitalização urbanística, paisagística, estrutural, funcional e de acessibilidade da Praça Padre João Maria, localizada no bairro Cidade Alta, Natal/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Convênio e no Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante.

Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência: a partir da data da assinatura, com prazo de até 06 meses após a data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 22/12/2025.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte: Deputado Ezequiel Ferreira – Presidente; pelo Município do Natal: Paulo Eduardo da Costa Freire – Prefeito e; pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR): Felipe Queiroz da Cunha Alves – Secretário.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 406/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, sob o CNPJ.: 02.852.277/0001-78, referente ao Processo

Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251649457

- 1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;
- 2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
- 3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 22 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 405/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 232/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251848573

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 232/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251848573

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 404/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN, FUNCERN, SOB CNPJ: 02.852.277/0001-78, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251653713 .

- 1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;
- 2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
- 3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 22 de dezembro de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251823287

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL CNPJ/CPF: 22.820.817/0001-49

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantor Luciano Moreno e banda, na programação do evento Roda Acústica de Forró, que acontecerá na Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n - Ribeira, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251816710

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL CNPJ/CPF: 22.820.817/0001-49

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação de Waldony e banda, na programação do evento Roda Acústica de Forró, que acontecerá no Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n, Ribeira, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251855049

Nome do Credor: RENAN CRUZ DA COSTA CNPJ/CPF: 57.671.838/0001-24 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 57.671.838/0001-24, referente apresentação musical de Renan Cruz e banda, no Reveillon Passo da Pátria, que acontecerá no Passo da Pátria, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251861308

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Perry e banda, na programação do evento Natal da lenaga, que acontecerá na Rua Dr. Amaro Lenaga, 298, no Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 26 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251861375

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Juninho Swing 7 e banda, na programação do evento Réveillon de Mãe Luiza, que acontecerá na Rua Guanabara, escadaria de Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251861278

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, referente apresentação musical de Juninho Swing 7 e banda, na programação do evento Natal de Mãe Luiza, que acontecerá na Rua São Paulo, S/N, no Bairro de Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 24 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251848573

Nome do Credor: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS CNPJ/CPF: 35.988.456/0001-96

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, referente apresentação musical de Detroit, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2025

Nº do processo: Funcarte-20251649457

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN.

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença tem por objeto promover a realização do projeto Praça Conecta, por meio da execução de ações culturais, formativas, esportivas e empreendedoras em espaço público da cidade de Natal, visando fortalecer a ocupação comunitária, o protagonismo juvenil e a valorização da economia criativa local.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025

Nº do processo: Funcarte-20251653713

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença tem por objeto a realização do espetáculo musical "Show Valéria Oliveira – 35 Anos de Música", em comemoração às mais de três décadas de trajetória artística da cantora e compositora potiguar. O projeto visa à valorização da música potiguar e à promoção do acesso gratuito à cultura, por meio de uma apresentação única com banda ao vivo, direção musical de Jubileu Filho e repertório autoral representativo da carreira da artista. A ação será realizada no Teatro Alberto Maranhão, em Natal/RN, consolidando-se como um marco de reconhecimento à contribuição de Valéria Oliveira para a cena cultural do Rio Grande do Norte e como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de difusão e valorização da cultura local.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

Nº do processo: Funcarte-20251848573

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, referente apresentação musical de Detroit, no Natal em Natal 2025, que acontecerá na Avenida da Alegria, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251798703

Nome do Credor: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ/CPF: 15.786.435/0001-80

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000*

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.786.435/0001-80, referente apresentação musical da banda Babado Novo, na Parada LGBT de Natal, que acontecerá no Largo do Atheneu, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicado por incorreção.

***EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2025**

Nº do processo: Funcarte-20251798703

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.786.435/0001-80, referente apresentação musical da banda Babado Novo, na Parada LGBT de Natal, que acontecerá no Largo do Atheneu, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000*

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

*Republicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO20251677442

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de EPI'S, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRÍPCAO	UND	QUANT.
01	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas, Classe "S" - PFF2, de TNT, com válvula de exalação, formato dobrável.	Und	2.700

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 26 de novembro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JACOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERT SENA.

PORATARIA N° 0822/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar INGRID STEFFANNY VARELA PAIVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Setor da Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORATARIA N° 0823/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUANA TAIS FRANCA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Setor da Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORATARIA N° 0824/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TATIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento Administrativo Financeiro Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORATARIA N° 0825/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BREND A DANIELE DE MOURA GUEDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORATARIA N° 0826/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAVALVANTE, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias